

PORTARIA Nº 064/2022

1

2 Nomeia servidor aprovado em Concurso Público para provimento de cargo efetivo.

3

- O Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança ES, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, artigo 28, incisos II e XV, da Lei Orgânica Municipal, artigo 25, inciso VI, alínea *i*, do Regimento Interno;
- Considerando o que consta no processo do Concurso Público pertinente ao EDITAL Nº 001/2019 desta Câmara Municipal, a homologação do resultado do certame por meio da Portaria nº 054/2019 e a ordem de classificação/habilitação final do resultado homologado para os cargos de provimento efetivo;

6 **RESOLVE**:

- Art. 1º NOMEAR, nos termos do inciso I do artigo 14 da Lei Municipal nº 1.487/2013, o candidato LUCAS NASARIO VALES, CPF ***.768.95*-**, inscrito sob o nº 0000833 no Concurso Público pertinente ao EDITAL Nº 001/2019 desta Câmara Municipal, 4º classificado/habilitado no certame para o provimento do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO deste Poder Legislativo.
- Art. 2º Fica CONVOCADO o candidato nomeado nos termos do artigo 1º desta Portaria a comparecer na sede desta Câmara Municipal, situada na Avenida Senador Eurico Rezende, nº 780, Centro, Boa Esperança ES, no dia 8 (oito) de novembro de 2022, às 13 horas, para apresentar/entregar os documentos admissionais, exames, avaliações médicas e psicológica, observado o EDITAL Nº 001/2019 e as relações dos exames médicos e dos documentos admissionais publicados no site oficial da Câmara Municipal, www.boaesperanca.es.leg.br, constantes na página própria do referido Concurso Público.
- Art. 3º O candidato nomeado por esta Portaria, cumprindo o disposto no artigo anterior, fica CONVOCADO a comparecer na sede desta Câmara Municipal no dia 9 (nove) de novembro de 2022, às 12 horas, para a posse no cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO e início das suas respectivas atividades.
- Art. 4º O descumprimento à convocação, a não observância dos termos do artigo 2º pelo candidato nomeado/convocado por esta Portaria e/ou a não apresentação dos documentos admissionais, exames, avaliações médicas e psicológica torna sem efeitos sua nomeação, com perda dos direitos decorrentes.
- 11 Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 - Boa Esperança-ES, 21 de outubro de 2022.

13

14 RENATO BARROS Presidente

1

AVENIDA SENADOR EURICO REZENDE Nº 780 – CAIXA POSTAL Nº 034 – CENTRO – BOA ESPERANÇA-ES – CEP 29845-000 www.boaesperanca.es.leg.br – (27) 3768-1380 – cmbe@boaesperanca.es.leg.br